

O enfrentamento de conflitos pesqueiros por meio da gestão compartilhada nas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAMs) do estado de São Paulo

Letícia Quito, Lucila Pinsard Vianna, Gabriela Tibiriçá Sartori, Maria de Carvalho Tereza Lanza, Marcio José dos Santos

Introdução

O litoral paulista possui cerca de 880 km de extensão de linha de costa. Sua faixa marítima abriga três Áreas de Proteção Ambiental Marinhas (APAMs), Unidades de Conservação (UCs) de Uso Sustentável que cobrem parcela relevante do mar territorial e da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), totalizando aproximadamente 1,13 milhão de hectares. As UCs possuem regime jurídico diferenciado e podem estabelecer regramentos específicos no interior de seus limites territoriais, desde que em conformidade com a legislação nacional e com os princípios do Direito que regem e limitam a proposição desses instrumentos normativos. Assim, embora o espaço marinho brasileiro seja território da União, o litoral paulista pode ser objeto de regulamentações estaduais, a partir do exercício da competência legislativa suplementar do Estado de São Paulo, desde que relacionadas a assuntos de interesse estadual.

Gerenciadas pela Fundação Florestal da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL/SP), as APAMs foram criadas em 8 de outubro de 2008 (SÃO PAULO, 2008a, 2008b, 2008c), com os objetivos de proteger, ordenar, garantir e disciplinar o uso racional dos recursos ambientais, ordenar

o turismo recreativo, as atividades de pesquisa e a pesca, bem como promover o desenvolvimento sustentável da região. Ficam asseguradas, entre outras atividades, o manejo sustentável dos recursos marinhos, a pesca necessária à garantia da qualidade de vida das comunidades tradicionais, a pesca de natureza amadora e esportiva, além da moradia e do extrativismo voltados à subsistência familiar.

Para o cumprimento desses objetivos, as APAMs têm, entre seus eixos centrais, a articulação de políticas públicas. O principal fórum de gestão e participação social de cada APAM é o seu Conselho Gestor, de caráter consultivo, no qual estão representados os diversos segmentos e atores sociais que se relacionam com o espaço marinho. Neste capítulo, tem-se por objetivo relatar de que forma a gestão das APAMs vem atuando, desde sua criação, no enfrentamento dos conflitos relacionados à pesca artesanal, bem como os aprendizados e os avanços obtidos ao longo dos anos por meio da gestão compartilhada com a sociedade.

O contexto das APAMs e os conflitos relacionados com a pesca artesanal

Antes mesmo de serem criadas, as APAMs trouxeram à tona situações de conflito já existentes e vivenciadas no território, especialmente em relação ao segmento da pesca artesanal. Vivendo em situação histórica de abandono pelo poder público, os pescadores artesanais, em um primeiro momento, mobilizaram-se contra a criação das APAMs, uma vez que não haviam sido consultados, nem sequer informados sobre o processo. Predominava o entendimento de que se trataria de mais uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, o que implicaria novas restrições às suas atividades.

A mobilização contrária à criação das APAMs refletiu-se na definição coletiva da distribuição das vagas destinadas a cada setor da sociedade civil, resultando na constituição de Conselhos Gestores fortemente engajados. A partir da formação desses Conselhos, em 2009, tornou-se possível realizar, em cada APAM, um levantamento das demandas e expectativas dos participantes, o qual passou a orientar as ações das gestões que então se iniciavam. Entre os diversos conflitos

identificados, e posteriormente descritos no processo de elaboração dos Planos de Manejo das três APAMs, destacaram-se aqueles relacionados à pesca artesanal. Além da condição de vulnerabilidade social, os pescadores artesanais careciam de espaços institucionais e de interlocutores capazes de acolher e encaminhar suas demandas.

No Brasil, há inúmeros conflitos pesqueiros de diferentes naturezas e origens, que geram tensões no setor, especialmente na pesca artesanal (MARTINS et al., 2023). Por meio de seus fóruns de gestão participativa, como os Conselhos Gestores e suas respectivas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, as APAMs constituíram espaços seguros e representativos para a discussão e o encaminhamento de questões relacionadas à pesca artesanal, enfrentando, em diversas ocasiões, conflitos históricos presentes em seus territórios e que foram visibilizados por esses espaços de diálogo.

Entre os principais tipos de conflitos relacionados à pesca artesanal existentes no litoral paulista, destacam-se: legislação e fiscalização; grandes empreendimentos; conflitos entre diferentes categorias de pesca; regulamentação e documentação; conflitos entre pesca e políticas de conservação; manejo e ordenamento pesqueiro; turismo; maricultura; especulação imobiliária; poluição; e, mais recentemente, aqueles relacionados à pandemia de Covid-19 (PRADO et al., 2022). Todos esses conflitos foram identificados ao longo da gestão das APAMs, bem como durante a elaboração dos Diagnósticos Participativos dos Planos de Manejo (SÃO PAULO, 2013a, 2013b, 2013c) e, posteriormente, no âmbito do Projeto PactoMar (PRADO et al., 2022).

No que se refere à pesca artesanal, nas três APAMs, a maioria dos conflitos considerados prioritários pelo setor está relacionada ao impacto da legislação pesqueira sobre a atividade. Tal impacto decorre da existência de instrumentos legais defasados, sobrepostos e, muitas vezes, incompatíveis com os modos de vida e de produção das comunidades pesqueiras, por desconsiderarem as especificidades e realidades locais (PRADO et al., 2022). Esse foi o caso, por exemplo, das normas federais que regulamentam a pesca de emalhe, como a Instrução Normativa IBAMA nº 166/2007 e a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012, que geraram conflitos pro-

longados com o setor da pesca artesanal e constituíram foco de atuação das APAMs entre os anos de 2012 e 2021 (QUITO et al., 2022).

Destaca-se, ainda, entre as situações conflituosas associadas à atividade pesqueira, a dificuldade de obtenção da documentação exigida, como o Registro Geral da Pesca (RGP) e demais licenças, problema que se perpetua há anos. Essas situações refletem políticas públicas incipientes e a deficiência estrutural dos órgãos responsáveis pela gestão da pesca no Brasil, setor que carece de uma instituição robusta capaz de organizar e garantir a adequada tramitação dos processos burocráticos.

Nos levantamentos sobre desafios e conflitos realizados nos Diagnósticos Participativos dos Planos de Manejo das APAMs (SÃO PAULO, 2013a, 2013b, 2013c) e no âmbito do Projeto PactoMar (PRADO et al., 2022), a questão da documentação para a pesca artesanal destacou-se, juntamente com a categoria de manejo e ordenamento pesqueiro, evidenciando essa fragilidade institucional. Nesse contexto, a atuação das APAMs tem se sobressaído no enfrentamento e na transformação dos conflitos relacionados à atividade pesqueira, constituindo o principal foco de atuação dessas Unidades de Conservação desde a sua criação.

Aprendizados sobre a transformação de conflitos na prática da gestão das APAMs

Os principais espaços de discussão e de enfrentamento dos conflitos pesqueiros em cada APAM são os Conselhos Gestores, suas Câmaras Técnicas de Pesca e eventuais Grupos de Trabalho. Cada APAM possui um conselho formalizado e paritário entre sociedade civil e poder público que, juntamente com suas Câmaras Técnicas, está em funcionamento há cerca de 15 anos. Com reuniões frequentes voltadas a temas específicos de interesse do território, as Câmaras Técnicas são compostas por diversos segmentos e atores do poder público e da sociedade civil, incluindo representantes das comunidades pesqueiras e convidados externos, com expertise ou relação direta com os assuntos em pauta.

As Câmaras Técnicas de Pesca atuam como fóruns de encontro entre o setor produtivo, comunidades caiçaras, especialistas e pesquisadores, gestores públicos das três esferas federativas e demais interessados. Buscando conciliar a conservação ambiental com a garantia da função social da pesca, as propostas nelas elaboradas resultam de esforços coletivos que articulam o conhecimento técnico-científico e os saberes locais. Nesses espaços de diálogo, são co-construídos: diagnósticos situacionais sobre os conflitos; levantamentos de sua origem e histórico; mapeamento dos atores envolvidos, que são chamados ao diálogo; sistematização de informações provenientes do conhecimento técnico-científico e do etnoconhecimento; identificação de possíveis soluções; e elaboração de propostas de encaminhamento voltadas à transformação dos conflitos, com direcionamento e articulação estratégica junto aos tomadores de decisão.

Em cada APAM, as propostas construídas no âmbito das Câmaras Técnicas de Pesca são submetidas à discussão e validação pelo Conselho Gestor Consultivo e, posteriormente, encaminhadas para análise técnica de instituições de pesquisa da área pesqueira, como o Instituto de Pesca/SAA e o Instituto Oceanográfico/USP. Após essa análise e a aprovação pelo Conselho, as propostas são encaminhadas às instâncias decisórias competentes, no âmbito estadual ou federal.

Os aprendizados desses processos indicam que há condições fundamentais para que o diálogo seja produtivo e eficaz. Entre elas, destaca-se a garantia da equidade na participação, com a promoção do compartilhamento de conhecimentos e dando voz e escuta igualitárias a todos os segmentos representados. Busca-se assegurar oportunidades equivalentes de fala, reconhecendo e valorizando as diferentes formas de conhecimento, sejam técnico-científicas, sejam oriundas das vivências e experiências dos atores locais, de modo a construir um conhecimento coletivo.

Nesse sentido, a utilização de linguagem acessível é essencial, assim como o respeito aos distintos tempos de compreensão de cada setor. A construção de relações de confiança entre os participantes também se apresenta como condição central para a consolidação do diálogo. Para além dos espaços públicos dos Conselhos Gestores, conversas setoriais voltadas à escuta, ao entendimento e à discussão de

demandas específicas são estratégias frequentemente adotadas pelas equipes gestoras. Cabe destacar, ainda, a atuação conjunta das três APAMs no enfrentamento de conflitos comuns, por meio da realização de reuniões integradas de suas Câmaras Técnicas de Pesca ou da criação de Grupos de Trabalho específicos. Um exemplo foi o “GT Integrado de Emalhe das APAs Marinhas”, que atuou entre 2019 e 2021 no enfrentamento do conflito relacionado à legislação da pesca de emalhe de superfície (QUITO et al., 2022), estabelecida pela Instrução Normativa IBAMA nº 166/2007.

O principal método de gestão das APAMs é o processo participativo, baseado em diálogos promovidos em ambientes públicos e seguros. Atuando em múltiplas escalas institucionais, com o envolvimento das diferentes esferas do poder público, do nível municipal ao federal, e com a participação de uma multiplicidade de atores, buscam-se pontos de convergência capazes de orientar caminhos para a transformação dos conflitos. Nesse contexto, as divergências são respeitadas e compreendidas como parte constitutiva do processo, contribuindo para a construção de soluções.

O entendimento dos desafios, das desconfianças e das relações de poder também é elemento relevante para o diálogo promovido pelas APAMs, uma vez que permite conhecer melhor as partes envolvidas e o histórico das situações em conflito. Destaca-se, nesse sentido, a função do órgão gestor das Unidades de Conservação como garantidor de diálogos e escutas horizontais, atuando como mediador e facilitador, além de liderar o funcionamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e promover as articulações institucionais necessárias à operacionalização das decisões.

O cumprimento dos acordos estabelecidos no território pela instituição gestora constitui premissa fundamental para a construção da confiança e da legitimidade do processo. Assim, ainda que não haja garantia de acolhimento, pelas instâncias decisórias, dos pleitos elaborados de forma participativa, é essencial que a gestão assegure não apenas o encaminhamento dessas demandas, mas também o seu acompanhamento, a cobrança institucional e a continuidade das articulações necessárias.

Nesse sentido, destaca-se o caso da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12/2012, que regulamenta a pesca de emalhe nas regiões Sudeste e Sul. A partir de 2013, as APAMs iniciaram articulações para pleitear ajustes no Artigo 6º, que inviabilizava a pesca artesanal de emalhe ao proibir o uso de motorização na 1ª milha náutica. O processo envolveu sucessivas interlocuções com o governo federal, envio de laudos técnicos, moções e deliberações dos Conselhos Gestores, até a alteração da norma, conquistada em 2020. A persistência no acompanhamento e na articulação, mesmo diante da longa duração do processo e das mudanças de interlocutores institucionais, foi determinante para a conquista do ajuste normativo e para o fortalecimento da confiança do setor pesqueiro no processo participativo.

Outra estratégia relevante refere-se à participação ativa da academia e de instituições de pesquisa e de defesa ambiental na co-construção de diagnósticos e soluções para os conflitos. Essa articulação contribui para a criação de um ambiente fértil em ideias, conhecimentos e experiências, assegurando a multiplicidade de olhares e interesses nos espaços de discussão.

Pode-se afirmar que a criação das APAMs inaugurou importantes espaços de diálogo entre os usuários do mar e possibilitou a emergência de conflitos até então invisibilizados. Esses fóruns já proporcionaram avanços significativos na elaboração de regimentos voltados à organização dos usos da pesca, com valorização de práticas tradicionais e sustentáveis. Entre as ações de ordenamento pesqueiro realizadas ou apoiadas pelas Câmaras Técnicas de Pesca e Conselhos Gestores, destacam-se: a exclusão da pesca de arrasto com sistema de parelhas e com aparelhos de sustentação artificial nos territórios das APAMs (SÃO PAULO, 2009); a regulamentação das pescarias artesanais de praia na APA Marinha do Litoral Centro (SÃO PAULO, 2012); a regulamentação da pesca de emalhe na APA Marinha do Litoral Sul (SÃO PAULO, 2016); e do cerco-flutuante na APA Marinha do Litoral Norte (SÃO PAULO, 2016).

Além das regulamentações específicas no âmbito das Unidades de Conservação, as APAMs protagonizaram articulações com órgãos federais, resultando em ajustes relevantes em normativas que não re-

fletiam as particularidades da pesca artesanal paulista. Destacam-se, nesse contexto, a liberação da pesca do bagre-branco (*Genidens barbatus*) para a pesca artesanal, por meio do Plano Nacional de Recuperação dos Bagres Marinhos (BRASIL, 2018a; 2018b); a permissão da pesca artesanal de emalhe motorizado na 1ª milha náutica (BRASIL, 2020); e a autorização da pesca de emalhe de superfície por pescadores artesanais do estado de São Paulo (BRASIL, 2021). Os conflitos decorrentes da inadequação dessas legislações foram transformados e, em alguns casos, promoveram a aproximação entre o setor pesqueiro e atores da conservação, culminando na organização de iniciativas de automonitoramento da pesca de emalhe de superfície.

Por fim, os Planos de Manejo das APAMs (SÃO PAULO, 2021a; 2021b; 2022) constituem importantes avanços no enfrentamento de conflitos territoriais, por se tratarem do principal instrumento de consolidação das propostas de ordenamento do território. Esses planos estabelecem o Zoneamento, definem Áreas de Interesse e estruturam seis Programas de Gestão. Construídos ao longo de cerca de dez anos, de forma participativa, os Planos de Manejo envolveram conselheiros, usuários do território, pesquisadores, organizações não governamentais, comunidades tradicionais e representantes de diversos segmentos sociais, seguindo a premissa de construção de uma política pública de base, alinhada às demandas e especificidades locais.

O Zoneamento buscou garantir, de forma sustentável, os estoques pesqueiros para as diferentes modalidades de pesca profissional e amadora, promovendo a convivência entre as diversas atividades econômicas da região. Ademais, dois Programas de Gestão específicos — o Programa de Interação Socioambiental e o Programa de Desenvolvimento Sustentável — preveem diretrizes, ações e metas voltadas ao fomento e ao desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Considerações finais

Dessa maneira, as APAMs representam um importante instrumento de gestão participativa e de co-construção de políticas públicas elaboradas a partir da base. A transformação dos conflitos deve, necessariamente, passar pelo coletivo, buscando o compartilhamento e a

corresponsabilização nos processos de tomada de decisão, garantindo a equidade de participação, tanto na voz quanto na escuta dos diferentes interessados, e sendo fundamentada em evidências. As transformações dos conflitos configuram-se como processos contínuos e, muitas vezes, lentos, em razão da complexidade das situações envolvidas, da multiplicidade de atores e, conseqüentemente, de olhares, valores e interesses distintos. Soma-se a esse cenário a polarização política, as instabilidades institucionais e a ausência de autonomia decisória, a depender da instância de poder à qual determinados conflitos estão vinculados.

Diante desse contexto, evidencia-se que os processos de enfrentamento dos conflitos constituem oportunidades de qualificação do debate por meio do diálogo, fortalecendo e instrumentalizando as partes envolvidas e promovendo autonomia e empoderamento a partir da coprodução do conhecimento. Assim, ainda que não haja garantia de resolução plena de um conflito específico, a aprendizagem social proporcionada por esses processos dialógicos confere legitimidade às iniciativas, gerando ganhos e avanços para cada parte envolvida e, sobretudo, para o coletivo. Tais transformações podem ser observadas em novas formas de organização e integração que emergem a partir dos conflitos, como a união do setor, a criação de fóruns de representação de pescadores artesanais e a inserção e o protagonismo desses grupos na construção de políticas públicas que reflitam suas próprias necessidades e demandas.

O principal método de gestão utilizado pelas APAMs é, portanto, o diálogo, orientado à criação de espaços seguros e pautados pela equidade entre os diferentes atores sociais envolvidos, em especial aqueles historicamente marginalizados. Dar voz ao setor da pesca artesanal, mais fragilizado, possibilitou seu engajamento em distintos processos de tomada de decisão e de co-construção de políticas públicas. Nesse sentido, a visibilização dos conflitos enfrentados pelos pescadores artesanais do estado de São Paulo constituiu o motor dos diálogos e das transformações subsequentes. Ao explicitar as divergências e valorizar os pontos de vista de cada segmento, a gestão compartilhada das APAMs tem construído caminhos de transformação dos conflitos e da própria realidade dos atores envolvidos. Entre os múltiplos desafios,

a construção da confiança — e sua manutenção ao longo do tempo — revela-se elemento central para legitimar e implementar as decisões tomadas, bem como para garantir a continuidade dos diálogos, fundamentais para o enfrentamento de cenários futuros e de conflitos inerentes ao dinamismo dos territórios costeiro-marinhos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007.** Limita, nas águas sob jurisdição nacional, a altura máxima da rede de emalhe de superfície em 15 metros e da rede de emalhe de fundo em 20 metros. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012.** Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. **Plano de Recuperação para Espécies Ameaçadas: Peixes e Invertebrados Aquáticos: bagre-branco, *Genidens barbatus* e *G. planifrons* (Ariidae).** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2015. 134 p. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mpa/pesca/planos-de-recuperacao/Plano_de_Recuperacao_dos_Bagresmarinhos.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 15, de 25 de março de 2020.** Altera o art. 6º da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2020.

BRASIL. Portaria SAP/MAPA nº 356, de 18 de agosto de 2021. Suspende temporariamente, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exclusivamente no estado de São Paulo, a aplicação do disposto nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 166, de 18 de julho de 2007, e condiciona a realização da pesca assistida e monitorada. **Diário Oficial da União**, 2021 Brasília, DF.

MARTINS, I. M. et al. Ocean conflicts for whom and why? Participatory conflict assessment in the southeast coast of Brazil. **Maritime Studies**, v. 22, n. 40, p. 1-14, 2023.

PRADO, D. S. et al. **Pesca artesanal e conflitos costeiros e marinhos no litoral de São Paulo (SP).** Organização: PRADO, D. S.; MARTINS, I. M.; CHRISTOFOLETTI, R. A. I. ed. Santos, SP: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), 2022. 60 p. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/09be1085-75b8-40e9-b1f0-14d23cb6d89e>. Acesso em: 2 maio 2024.

QUITO, L. et al. Desafios à gestão pesqueira compartilhada: conflitos com a pesca de emalhe nas APAs Marinhas de São Paulo. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 4, p. 23170-23181, 2022.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 53.525, de 8 de outubro de 2008. Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte e a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2008a.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 53.526, de 8 de outubro de 2008. Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2008b.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 53.527, de 8 de outubro de 2008. Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul e a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2008c.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 69, de 28 de setembro de 2009. Define parâmetros técnicos que estabelecem a proibição da pesca de arrasto com sistema de parelha de barcos de grande porte e da pesca com compressor de ar nas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas do litoral do estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 51, de 28 de junho de 2012. Regula o exercício de atividades pesqueiras profissionais realizadas com o uso de redes nas praias inseridas nos limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2012.

SÃO PAULO (Estado). **Diagnóstico participativo da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará**. Produto 2. Serviços técnicos especializados para elaboração, por meio de processos participativos, dos planos de manejo das APAs Marinhas do estado de São Paulo. São Paulo: Fundação Florestal, 2013a. 167 p. Disponível em: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/511/Documentos/APAM_LS/Relatorio%20Participativo%20APAM%20LS.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Diagnóstico participativo da APA Marinha do Litoral Centro**. Produto 2. Serviços técnicos especializados para elaboração, por meio de processos participativos, dos planos de manejo das APAs Marinhas do estado de São Paulo. São Paulo: Fundação Florestal, 2013b. 254 p. Disponível em: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/511/Documentos/APAM_LC/Relatorio%20Participativo%20APAM%20LC.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Diagnóstico participativo da APA Marinha do Litoral Norte e ARIE São Sebastião**. Produto 2. Serviços técnicos especializados para elaboração, por meio de processos participativos, dos planos

de manejo das APAs Marinhas do estado de São Paulo. São Paulo: Fundação Florestal, 2013c. 274 p. Disponível em: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/511/Documentos/APAM_LN/Relatorio%20Participativo%20APAM%20LN.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 64, de 7 de julho de 2016. Regula o exercício de atividades pesqueiras profissionais realizadas com o uso de redes de emalhar nos limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2016.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 78, de 29 de setembro de 2016. Regulamenta a atividade pesqueira realizada com o uso do aparelho de pesca denominado “cerco-flutuante” nos limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte do estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 2016.

SÃO PAULO (Estado). **Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Centro**. São Paulo: Fundação Florestal; SIMA-SP, 2021a. Disponível em: https://fflorestal.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/2021.09.22_plano-de-manejo-executivo_apamlc_site-2.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Sul**. São Paulo: Fundação Florestal; SIMA-SP, 2021b. Disponível em: https://fflorestal.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/2021.09.22_plano-de-manejo-executivo_apamls_rev.limpo_-2.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Norte**. São Paulo: Fundação Florestal; SIMA-SP, 2022. Disponível em: https://fflorestal.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/apamln_plano_de_manejo-1.pdf. Acesso em: 3 maio 2024.